



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.412 = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 17 de junho de 2024 - 29 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	11
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	29
LICITAÇÕES	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/20243

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

TERMO DE EXCLUSÃO DE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INTENÇÃO DE SANÇÃO

O município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Gestora da Ata de Registro de Preços - ARP nº 22/2024, considerando que a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.889.035/0001-02, não manteve a proposta e extrapolado o prazo estipulado na cláusula 12.3 do edital, não assinou a ARP em epígrafe. Sendo assim, fica excluída do rol de detentoras da ARP nº 22/2024. Neste mesmo ato, a Gestora da ARP que subscreve o presente, determina que o Núcleo de Licitação e Contratos faça os procedimentos legais para cancelar o registro da empresa e a convocação das demais classificadas para assumir os itens bem como paralelamente inicie os trâmites para a aplicação de sanção, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.

Aquidauana/MS, 17 de junho de 2024.

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/05/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: : **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na Rod. BR 480, nº 180, Bairro: Centro, e-mail: dimaster@dimaster.com.br, telefone: (54) 3523-2600, em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.712-441, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Odair José Balestrin, portador do CPF nº 811.733.489-34; **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, estabelecida na Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Distrito Industrial, e-mail: licitacao@sulmedic.com, telefone: (47) 3473-8845/ (47) 99145-2801, em Jundiá/SP, CEP: 13.213-008, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor José Paulo Gesser, portador do CPF nº 541.063.899-91; **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73 estabelecida na Avenida Guaiapó, nº 912, Bairro: Jardim Campos Elíseos, e-mail: licitacao@fiamed.com.br, telefone: (44) 3801-1228, em Maringá/PR, CEP: 87.043-393 doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Nayara Cardoso Thomé, portadora do CPF nº 046.779.299-20; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2103, Bairro Centro, e-mail: distrimix@distrimixmq.com.br, telefone: (33)4042-1550, em Caratinga/MG, CEP: 35.300-571 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Fagner Genelhu Ferreira Penna, portador do CPF nº 013.040.786-04; **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patrícia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

RENATA MOURA
DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA
SILVA:03228589170
Date: 2024.06.17 11:47:43
-04'00'



08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro: Várzea, e-mail: emilia.ferraz@drogafonte.com.br, pregaoeletronico@drogafonte.com.br, telefone: (081)2102-1819, em Recife/PE, CEP:50.740-080 doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Maria Emilia de Souza Ferraz, portadora do CPF nº 056.537.014-67; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, estabelecida na Rua José Fraron, nº 155, Sala 1, Bairro: Frafon, e-mail: juliopaese@dimeva.com.br, telefone: (46) 3224-3767, em Pato Branco/PR, CEP: 85.503-320, neste ato representada pelo Senhor Daniel da Silva Paganotti, portador do CPF 034.055.821-05; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, e-mail: contratos@rioclarense.com.br, telefone: (19) 3522-5800, em Jaguariúna/SP, CEP: 13.916-074, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, portador do CPF nº 369.371.578-51, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 45/2024 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços Aquisição de medicamentos Especializados não Pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretária de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a





habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 458.305,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinco reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42)	COMP	60.000	0,12	7.200,00
14	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	0,275	16.500,00
34	SERTRALINA 50 MG	COMP	120.000	0,10	12.000,00
Valor total do detentor				35.700,00	

b) detentor 02 da ata SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
10	DESVENLAFAXINA, SUC 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	30.000	0,71	21.300,00
Valor total do detentor				21.300,00	

c) detentor 03 da ata FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
7	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,943	47.150,00
39	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML	AMP	50	93,10	4.655,00
Valor total do detentor				51.805,00	

d) detentor 04 da ata DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42)	COMP	50.000	0,08	4.000,00
9	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,397	19.850,00
16	LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42)	COMP	20.000	0,18	3.600,00
19	MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	20.000	0,216	4.320,00
22	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000	0,34	13.600,00
23	OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42)	COMP	40.000	0,26	10.400,00
36	TRAZODONA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000	0,96	38.400,00
Valor total do detentor				94.170,00	

e) detentor 05 da ata DROGAFONTE LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
5	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42)	COMP	40.000	0,361	14.440,00
12	ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30	COMP	80.000	0,119	9.520,00
13	ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42)	COMP	80.000	0,239	19.120,00
24	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42)	COMP	40.000	0,175	7.000,00
28	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	80.000	0,104	8.320,00
31	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42)	COMP	60.000	0,08	4.800,00
32	RISPERIDONA 2 MG (BR0268149) COMPRIMIDO	COMP	60.000	0,09	5.400,00
33	RISPERIDONA 3MG (BR0284105) COMPRIMIDO	COMP	30.000	0,123	3.690,00
Valor total do detentor				72.290,00	

f) detentor 06 da ata DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
8	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	COMP	50.000	0,49	24.500,00





	75MG COMPRIMIDO				
11	DESVENLAFAXINA, SUC. 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	30.000	1,10	33.000,00
38	ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42)	COMP	60,000	0,12	7.200,00
Valor total do detentor				64.700,00	

g) detentor 07 da ata COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
6	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42)	COMP	60.000	0,389	23.340,00
15	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	20.000	0,75	15.000,00
17	LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	40.000	0,465	18.600,00
26	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMP	100.000	0,234	23.400,00
27	PREGABALINA 150MG COMP	COMP	100.000	0,38	38.000,00
Valor total do detentor				118.340,00	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 03/06/2024, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGOISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA





11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 17 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito municipal

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da ata

SULMEDIC COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

DROGAFONTE LTDA
Detentora da Ata

DIMEVA DISTRIBUIDORA
E IMPORTADORA LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA
Detentora da Ata

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata

Testemunhas:

Ana Paula Garcia Contó





CPF: 890.290.971-91

Félix Roberto Marti

CPF: 337.209.161-20

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 21/2024

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ana Paula Garcia Contó CPF nº 890.290.971-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 17 de junho de 2024

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2024
	Processo Adm.: 45/2024 Data do Processo: 16/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 45/2024
b) **Nr. Licitação:** 14/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 03/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de medicamentos Especializados não Pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental.*

Participante: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42) - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42) Marca: CRISTALIA 1.0298.002	60.000,	COMP	0,389	23.340,00
15	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO REV CT BL AL PLAS OPC X 30 Marca: GEOLAB 1.5423.0204.0	20.000,	COMP	0,75	15.000,00
17	LEVOMEPROMAZINA 25 mg - LEVOMEPROMAZINA 25 mg Marca: CRISTALIA 1.0298.002	40.000,	COMP	0,465	18.600,00
26	PREGABALINA 75 MG - PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO Marca: GLOBO 1.0535.0244.00	100.000	COMP	0,234	23.400,00
27	PREGABALINA 150MG COMP - PREGABALINA 150MG COMP Marca: GLOBO 1.0535.0244.00	100.000	COMP	0,38	38.000,00
Total do Participante:					118.340,00

Participante: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3	CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42) - CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42) Marca: PRATI GENERICO BRASI	60.000,	COMP	0,12	7.200,00
14	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO - GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO Marca: PRATI GENERICO BRASI	60.000,	COMP	0,275	16.500,00
34	SERTRALINA 50 MG - SERTRALINA 50 MG Marca: PRATI GENERICO BRASI	120.000	COMP	0,10	12.000,00
Total do Participante:					35.700,00

Participante: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

8	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB GEN C/300	50.000,	COMP	0,49	24.500,00
11	DESVENLAFAXINA, SUC. 100MG - DESVENLAFAXINA, SUC. 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	30.000,	COMP	1,10	33.000,00





Marca: E M S GEN C/30

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42) - ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42) Marca: GERMED GEN C/30	60.000	COMP	0,12	7.200,00

Total do Participante: 64.700,00

Participante: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1	ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42) - ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42) Marca: MULTILAB 12675025200	50.000	COMP	0,08	4.000,00
9	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO Marca: MULTILAB 11819023700	50.000	COMP	0,397	19.850,00
16	LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42) - LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42) Marca: UNICHEM 156490009002	20.000	COMP	0,18	3.600,00
19	MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO - MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS Marca: PRATI 1256802640072	20.000	COMP	0,216	4.320,00
22	OLANZAPINA 10 MG - - OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI 1256802730322	40.000	COMP	0,34	13.600,00
23	OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) - OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) Marca: PRATI 1256802730195	40.000	COMP	0,26	10.400,00
36	TRAZODONA 100 MG - - TRAZODONA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: MULTILAB 12675019301	40.000	COMP	0,96	38.400,00

Total do Participante: 94.170,00

Participante: DROGAFONTE LTDA

5	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42) - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42) Marca: GEOLAB-GO (GO) CPR	40.000	COMP	0,361	14.440,00
12	ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30 - ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30 Marca: CIMED (MG) UN	80.000	COMP	0,119	9.520,00
13	ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42) - ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42) Marca: GEOLAB-GO (GO) CPR	80.000	COMP	0,239	19.120,00
24	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42) - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42) Marca: CIMED (MG) CPR	40.000	COMP	0,175	7.000,00
28	QUETIAPINA 25 MG - - QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB-GO (GO) CPR	80.000	COMP	0,104	8.320,00
31	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) - RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) Marca: PRATI DONADUZZI-PR (	60.000	COMP	0,08	4.800,00
32	RISPERIDONA 2 MG - - RISPERIDONA 2 MG (BR0268149) COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI-PR (	60.000	COMP	0,09	5.400,00
33	RISPERIDONA 3MG - - RISPERIDONA 3MG (BR0284105) COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI-PR (	30.000	COMP	0,123	3.690,00

Total do Participante: 72.290,00

Participante: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

7	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO Marca: TEUTO TEUTO	50.000	COMP	0,943	47.150,00
---	---	--------	------	-------	-----------





Página: 3 / 3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML - DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML Marca: LUNDBECK LUNDBECK	50,000	AMP	93,10	4.655,00
Total do Participante:					51.805,00
Participante: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
10	DESVENLAFAXINA , SUC 50MG - - DESVENLAFAXINA , SUC 50MG - 30.000, COMP COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA Marca: ACHE DELER			0,71	21.300,00
Total do Participante:					21.300,00
Total Geral:					458.305,00

Aquidauana, 04 de Junho de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, diante o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no Termo de Adjudicação, publicado na página 2, do DOEM, número 2.405 (06/06/2024), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No Termo de Homologação publicado onde se lê:

“...estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR (...)”

Leia se:

“...estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR (...)”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 17 de junho de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

